O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 4.º, da Lei n.º 8.112/90;
CONSIDERANDO o que consta do Procedimento Administrativo SEI nº 0002561-34.2025.6.23.8000;
RESOLVE:
Art. 1º. Dispensar a servidora Luciana Honorato Galúcio Viana, matrícula 26300826, da função comissionada de Assistente da Seção de Pagamento, símbolo FC-05, a contar de 02 de fevereiro de 2026.
Art. 2º. Designar a servidora Débora Dantas Tamandaré, para exercer a função comissionada de Assistente da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica, símbolo FC-05.
Boa Vista/RR, *data da assinatura eletrônica*.
Des. Mozarildo Cavalcanti
Presidente do TRE-RR
(documento assinado eletronicamente)
Documento assinado eletronicamente por MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI, Presidente, em 03/02/2026, às 11:39,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rr.jus.br/autenticidade informando o código verificador
1017764 e o código CRC 45A8A952.

PORTARIA Nº 43/2026

PUBLICAÇÃO EM : 04/02/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI n.º 0000285-69.2026.6.23.8008;
RESOLVE:
Art. 1º. Dispensar o servidor Dario de Figueiredo Valente, Matrícula nº 26300656, da função comissionada de Assistente de Cartório, símbolo FC-1, da 8ª Zona Eleitoral;
Art. 2º. Designar o servidor Dario de Figueiredo Valente, Matrícula nº 26300656, para ocupar a função comissionada de Chefe do Cartório da 8ª Zona Eleitoral, símbolo FC-06;
Art. 3º. Designar o servidor Diocione Silva dos Santos, Matrícula 26300663, para ocupar a função comissionada de Assistente de Cartório, símbolo FC-1, da 8ª Zona Eleitoral;
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista/RR, *data da assinatura eletrônica*.
Desembargador Mozarildo Cavalcanti
Presidente do TRE/RR
(documento assinado eletronicamente)
Documento assinado eletronicamente por MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI, Presidente, em 03/02/2026, às 11:38,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rr.jus.br/autenticidade informando o código verificador
1017093 e o código CRC 20BBEADC.

PORTARIA Nº 40/2026

PUBLICAÇÃO EM : 04/02/2026

Dispõe sobre o fluxo de gestão de portarias relativas à constituição e alteração de comissões e comitês no Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, para fins de atualização do Painel BI.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 260/2018 e na Portaria CNJ nº 406/2024, que tratam da transparência ativa e da padronização de dados relativos a comissões e comitês;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a integridade, atualização e fidedignidade das informações disponibilizadas no sítio eletrônico do TRE-RR;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 0001112-41.2025.6.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o fluxo de gestão de portarias relativas à constituição, alteração ou extinção de comissões e comitês no Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, com a finalidade de garantir a atualização tempestiva do Painel BI e o cumprimento das normas de transparência ativa.

Art. 2º O fluxo observará as seguintes etapas:

I - elaboração e assinatura da portaria pela Diretoria-Geral ou pela Presidência, conforme a competência do ato;

II - publicação da portaria no Diário da Justiça Eletrônico (DJE);

III - abertura de chamado à Central de Serviços, solicitando a publicação da portaria no Portal da Internet pelo grupo gestor de publicações;

IV - comunicação formal à Assessoria de Planejamento (ASPLAN) acerca da portaria publicada;

V - atualização do Painel BI pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), com base nas informações consolidadas.

Art. 3º Compete à ASPLAN zelar pela integridade e completude das informações constantes na base de dados utilizada para alimentação do Painel BI.

Art. 4º Compete à STIC manter o Painel BI atualizado e sincronizado com as informações oficiais disponibilizadas no portal institucional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Mozarildo Cavalcanti

Presidente do TRE/RR

(assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI, Presidente, em 03/02/2026, às 11:35,

conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rr.jus.br/autenticidade informando o código verificador

1016776 e o código CRC EB57A4B1.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 46/2026

PUBLICAÇÃO EM : 04/02/2026

Considerando o que consta do Procedimento Administrativo SEI nº 0001565-36.2025.6.23.8000